

Despacho n.º 148/18-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2267/2016 do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no Diário da Republica II Série, n.º 31, de 15 de fevereiro de 2016, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Castelo Branco, em suplência, Capitão de Infantaria Tiago Miguel Diogo Delgado, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.
2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 30 de março de 2016.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em ordem à guarda.

11 de maio de 2018 – O Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco, *José Carlos Fernandes Gonçalves*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 5 – 2.ª Série MAI18](#)